



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

Ofício nº 342/2026

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

Ao Senhor
Vereador **Lídio de Azevedo Mendes**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento

Assunto: Análise sobre a viabilidade de criação e instalação de uma Delegacia de Polícia Especializada na Repressão aos Crimes Rurais e Abigeato (DECRABs) no município de Santana do Livramento.

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e ao tempo em que acuso o recebimento do Ofício nº 71/2026, desse Legislativo Municipal, informo a Vossa Senhoria que as Delegacias de Polícia Especializadas na Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato são regidas atualmente pelo Decreto 57.754/2024 e são divididas em macrorregiões. Atualmente, as Delegacias possuem competência de atuação em todo o estado do Rio Grande do Sul, estando sediadas nos municípios de Bagé, Alegrete, Camaquã, Cruz Alta, Santo Antônio da Patrulha, Santa Maria, Vacaria, Santo Ângelo e Rio Grande. Das nove unidades criadas por Decreto, sete já se encontram efetivamente instaladas por Portarias, nos municípios de Alegrete (instalada em 2021), Bagé (instalada em 2018), Camaquã (instalada em 2019), Cruz Alta (instalada em 2018), Santo Ângelo (instalada em 2024), Santo Antônio da Patrulha (instalada em 2025) e Rio Grande (instalada em 2026).

Cabe destacar, que a 12ª DPRI/Santana do Livramento já se encontra atendida pela macrorregião da 1ª DECRAB, com sede em Bagé, que engloba a 9ª e 12ª Delegacias de Polícia Regionais do Interior. Sendo assim, já dispõe, de atendimento especializado para os crimes de abigeato e demais delitos correlatados.

Ademais, verifica-se que o atendimento à demanda, nos moldes em que apresentada, não se mostra viável no momento, sobretudo, considerando que nem todas as DECRABs já criadas se encontram em efetivo funcionamento, conforme mencionado. O sistema de divisão em macrorregiões foi, à época, a alternativa encontrada diante da impossibilidade de atender à demanda por Delegacias Especializadas em todos os municípios do estado, permitindo, assim, que determinadas regiões fossem abrangidas, ainda que sem contar com sede local da unidade especializada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

De toda sorte, a Chefia de Polícia compreende a importância da demanda, razão pela qual a necessidade apontada foi devidamente registrada, para que, na medida do possível, seja oportunamente atendida.

Colho o ensejo para externar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Del. Pol. **Andrea Magno Lapis**,
Chefe de Gabinete.